



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de realizar o recadastramento dos ambulantes de Casimiro de Abreu, visando prioridade aos moradores da cidade e seus Distritos nas próximas autorizações.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a um clamor legítimo da população de Casimiro de Abreu, que tem manifestado sua preocupação com a ocupação do espaço público por ambulantes que não residem no Município. Há reclamações por parte dos cidadãos casimirenses, que observam com preocupação a presença significativa de pessoas de fora obtendo autorização para o trabalho ambulante, em detrimento dos munícipes residentes.

O recadastramento dos ambulantes possibilitará identificar e priorizar os munícipes residentes, assegurando-lhes o acesso às autorizações para o comércio ambulante de forma justa e equitativa.

A concessão desproporcional de autorizações para ambulantes de fora do município pode impactar negativamente o comércio local e os pequenos empreendedores residentes, que muitas vezes dependem dessa atividade para sustentar suas famílias. Ao priorizar os moradores de Casimiro de Abreu, fortalece-se o comércio local e promove-se o desenvolvimento econômico sustentável da região.

A ocupação do espaço público por ambulantes residentes contribui para fortalecer a identidade e a cultura local, uma vez que são pessoas que conhecem a realidade e as necessidades da comunidade. Além disso, ao incentivar a participação dos moradores no comércio ambulante, promove-se a inclusão social e a coesão comunitária, fomentando um ambiente mais harmonioso e solidário.

Importante destaca, ainda, que o recadastramento permitirá ao Poder Legislativo e à sociedade civil organizada melhor fiscalização sobre as atividades desempenhadas, proporcionando maior transparência e seriedade junto aos moradores.

Casimiro de Abreu, 01 de janeiro de 2025.

Tiago Magalhães Vieira
TIAGO MAGALHÃES VIEIRA
Vereador:

PROT N° 0066/2025
Em, 06/01/2025
Elsy Myrian Pantoja
Diretora de Protocolo
Port. N° 024/2023